

UTFPR - NÚCLEO REGIONAL NORTE

Estudo Técnico Preliminar 112/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23064.045770/2025-07

2. Descrição da necessidade

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) tem como missão "fomentar, construir e disseminar o conhecimento, contribuindo para a formação do cidadão e do desenvolvimento humano sustentável". Para cumprir sua missão, a instituição realiza diariamente eventos, cerimônias, reuniões, seminários, congressos e encontros que visam à excelência educacional e à divulgação do papel da UTFPR na sociedade. Por isso, surge a necessidade de acolher bem os participantes desses eventos.

Atualmente, a UTFPR não possui estrutura ou pessoal para a produção de *coffee breaks*. Diante dessa limitação, é necessária a contratação de um serviço de *coffee break* para atender aos diversos eventos institucionais.

É importante ressaltar que o serviço a ser contratado não se destina a festividades ou ao fornecimento regular de refeições. O gasto público é justificável, pois está relacionado às atividades do órgão e à sua finalidade. Além disso, os serviços atenderão exclusivamente a eventos promovidos pela UTFPR e realizados dentro de seus limites físicos, conforme descrições detalhadas a seguir:

1) Data: 01/10/2025. Homenagem aos profissionais do SENAI, para celebrar a parceria entre o PPGI-CP/DV e o Hub de Inteligência Artificial do SENAI. Adicionalmente, realização de uma reunião de trabalho relacionada ao desenvolvimento dos trabalhos da parceria, incluindo o planejamento e a avaliação dos resultados da parceria, que envolve a escrita de uma proposta de doutorado. A proposta de doutorado profissional do PPGI-CP/DV, atualmente em elaboração, deve contar com o fortalecimento da parceria entre o programa de pós-graduação e o SENAI. Deve-se destacar que a parceria entre o PPGI-CP/DV e o SENAI está trazendo benefícios para a instituição, com bolsas para discentes e docentes, relação com empresas de diversos segmentos, resolução de problemas dessas empresas por parte de docentes e discentes, sendo esses fatos relevantes para o programa de pós-graduação e para a instituição. Considerando que o PPGI-CP/DV oferece um curso de mestrado profissional e essas parcerias resultam na interação entre academia e indústria, com investimentos da iniciativa privada e pesquisas de qualidade, ocorrem impactos diretos na sociedade, como o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a formação qualificada de profissionais, melhorando a avaliação do programa e da instituição junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e ao Ministério da Educação (MEC).

2) Período: 03/10/2025 e 10/10/2025. A professora Camila Dias de Oliveira Sestito tem desenvolvido o projeto de extensão TEDI - Tecnologia e Educação Digital para a Terceira Idade que oferece um minicurso de "Práticas com Smartphones para a Terceira Idade", com início às 14:30h e finalização às 16:50h. Este projeto está homologado na UTFPR-CP, desde de 2024. O objetivo do projeto é auxiliar na alfabetização digital para a comunidade de Cornélio Procópio e região, ampliando suas habilidades tecnológicas e garantindo seu acesso pleno às ferramentas digitais. O *coffee break* a ser servidos nos dias 03 e 10 de outubro auxiliará na recepção dos participantes e no incentivo e participação da comunidade idosa nas práticas da Universidade.

3) Período: 25/11/2025 e 26/11/2025. Após o PPGI-CP/DV passar a ser multicampi, será realizada a primeira reunião presencial no campus Cornélio Procópio, recebendo parceiros e docentes do PPGI-CP/DV de Dois Vizinhos. Durante o evento teremos discussões sobre o planejamento do programa, ajustes de procedimentos e resoluções, e discussão sobre indicadores para a autoavaliação do programa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPGI-CP	Cléber Gimenez Corrêa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A elaboração da proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço de fornecimento de lanches tipo *coffee break*, com todas as especificações mínimas exigidas.

Na proposta o fornecedor deverá considerar o transporte e todos os tributos inclusos no valor contratado.

Serão contratos para *coffee breaks* da seguinte forma:

- Homenagem aos profissionais do SENAI, para celebrar a parceria entre o PPGI-CP/DV e o Hub de Inteligência Artificial do SENAI e reunião de trabalho relacionada ao desenvolvimento dos trabalhos da parceria - 01 de outubro de 2025.

30 unidades - entrega às 10h00 (turno manhã)

- Projeto de extensão TEDI - Tecnologia e Educação Digital para a Terceira Idade que oferece um minicurso de "Práticas com Smartphones para a Terceira Idade" - 03 e 10 de outubro de 2025.

40 unidades - entrega às 15h00 dia 03/10/2025

40 unidades - entrega às 16h00 dia 10/10/2025

- Primeira reunião presencial no campus Cornélio Procópio, recebendo parceiros e docentes do PPGI-CP/DV de Dois Vizinhos- 25 e 26 de novembro de 2025.

25 unidades - entrega às 15h00 dia 25/10/2025

25 unidades - entrega às 08h00 dia 26/10/2025

Atividades a serem executadas:

Os eventos serão realizados em local e horário determinados pela CONTRATANTE, sendo que eventualmente o serviço será prestado fora do horário comercial.

Todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas, que proporcionem sua perfeita conservação e temperatura até o momento de serem servidos e consumidos;

Os produtos fornecidos devem estar plenamente de acordo com o solicitado no Termo de Referência.

Nos termos do artigo 74 da Lei nº 8.666/93 c/c artigo 140, inciso II, alínea a) da Lei 14.133/2021, a UTFPR se reserva o direito de recusar o Coffee Break, caso seja verificada má qualidade dos alimentos, tais como: problemas com a aparência ou odor, embalagens inadequadas, que exponham os produtos à contaminação e/ou deterioração, ou ainda inadequação das condições higiênicas do veículo ou dos profissionais envolvidos na entrega;

Conforme descrito acima, dada a impossibilidade de reposição dos alimentos até o horário agendado, o fornecedor será advertido e multado, de acordo com as exigências a serem previstas no Termo de Referência.

Todos os produtos utilizados pela empresa tais como: café, sucos, ingredientes e produtos em geral, deverão ser frescos, de boa qualidade e estar dentro da validade.

As opções e sabores indicados não esgotam as possibilidades de fornecimento pelo licitante vencedor, devendo este informar, em sua proposta, quais itens estarão disponíveis para fornecimento à CONTRATANTE, desde que respeitada a qualidade dos itens estipulados.

Todas as bebidas e comidas que precisarem de pratinho e/ou talher deverão ser servidas em utensílios laváveis ou descartáveis, tais como copos, talheres, prato, guardanapo e porta-guardanapos e demais embalagens/vasilhames para transporte e exposição dos itens contratados.

As despesas referentes à transporte dos itens contratados também são responsabilidade das empresas contratadas.

A composição do cardápio, para uma pessoa, será a seguinte:

CATEGORIA	BEBIDAS	SALGADOS	DOCES
-----------	---------	----------	-------

	Café (100ml)	Mini salgado assado (5 unidades – média de 50g cada)	
Lanche	Suco (100ml)	Pão de queijo (1 unidade – média de 50g cada)	Mini doces (5 unidades – média de 25g cada)
	Refrigerante (200ml)	Mini Sanduíche (1 unidade - média de 50g cada)	

Especificações detalhadas:

DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

Café (100ml)	A quantidade mínima prestada será de 100 ml por pessoa, que deve ser servida em garrafa(as) térmica(as), fornecida(as) pela CONTRATADA. O café deverá ser servido sem açúcar/adoçante, contudo o açúcar e o adoçante devem ser fornecidos em sachê individual pela contratada, assim como os mexedores, também de uso individual. Os sucos de frutas deverão ser apresentados em embalagens longa vida, podendo ser light/diet, na quantidade de 100ml por pessoa, em sabores diversos.
Suco (100ml)	Não poderão ser ofertadas bebidas mistas ou a base de soja. Os sucos deverão estar dentro do prazo de validade e as embalagens devem estar com as datas legíveis para verificação. Marcas de referência: Del Valle, Ades, Maguary, Purity, DaFruta, SuFresh.
Refrigerante (200ml)	A quantidade mínima prestada será de 200 ml por pessoa, em sabores diversos, que devem ser servidas nas garrafas, fornecidas pela CONTRATADA. Os refrigerantes deverão estar dentro do prazo de validade com as datas legíveis nas embalagens, para verificação. Marcas de referência: Guaraná, Sukita, Cine, Pepsi, Soda, Fys.
Mini salgado assado	São opções de mini salgado assado que poderão ser entregues pela CONTRATADA: - folhados: provolone com milho, palmito, frango, tomate seco com ricota; - pão de batata: recheado com requeijão; - pastel assado: com tomate seco e peito de peru, palmito e legumes, frango; - quiche: frango, milho, peito de peru, queijo, palmito, tomate seco, azeitona ou queijo com bacon; - trouxinha: frango ou queijo ou presunto e queijo ou palmito ou ricota com tomate seco; - mini esfiha (aberta ou fechada): queijo, carne, frango, palmito, tomate seco com queijo; - croissants: queijo, carne, frango, palmito, tomate seco com queijo; - mini pizza: queijo, carne, frango, palmito, tomate seco com queijo; - mini doguinho com vira/salsicha; - empada: queijo, carne, frango, palmito, tomate seco com queijo. São opções de mini sanduíche que poderão ser entregues pela CONTRATADA, preparado em um dos seguintes tipos de pães: a) francês; b) francês com gergelim;

	c) bisnaguinha;
	f) croissant.
Mini sanduíche	Com um dos seguintes recheios:
	a) atum, maionese e alface;
	b) frango desfiado com requeijão tradicional/light e alface;
	c) frango desfiado com maionese e alface;
	d) presunto, queijo, requeijão/maionese, alface e tomate;
	e) molho de cachorro-quente com batata palha.
	São opções de mini doce que poderão ser entregues pela CONTRATADA:
	- mini folhado: de banana, maçã, abacaxi, doce de leite;
	- carolinas: creme, doce de leite, chocolate;
	- bombas: de creme, de chocolate;
	- mini donuts;
	- mini pão de mel;
Mini doce	- sonhos: creme, doce de leite, goiabada;
	- mini churro;
	- mini pastel de Belém;
	- torteleta: de morango, maracujá, limão, brigadeiro, frutas vermelhas;
	- mini pudim;
	- brigadeiro, beijinho, 2 amores.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade apresentada, constata-se que não se trata de uma demanda exclusiva da UTFPR. Em verdade, demais órgãos da Administração Pública também possuem a necessidade de realizar eventos, reuniões, congressos e recepções de modo mais aconchegante. São duas soluções que se vislumbram no caso concreto:

- Solução 01: elaboração do *coffe break* pela própria administração;
- Solução 02: contratação completa do serviço de coffee break.

Com relação à solução 01, verifica-se que para a elaboração própria de *coffee break* é necessária estrutura; aquisição de gêneros alimentícios e pessoal técnico para a preparação dos alimentos. Atualmente a UTFPR, bem como a maioria dos órgãos públicos, não possuem nenhum dos requisitos mencionados, assim, se faz necessária a contratação de empresa para a prestação do serviço de *coffee break*.

A presente contratação tomou por base a contratação anterior, da própria UTFPR - Campus Cornélio Procópio, realizada por meio do processo 23064.012615/2023-34. Em complemento, foi realizado levantamento de mercado respeitando os requisitos da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de realizar a coleta de valores para os itens a serem licitados de acordo com valores exequíveis para o certame.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação deste serviço de *coffee break* irá atender: **1)** Homenagem aos profissionais do SENAI, para celebrar a parceria entre o PPGI-CP/DV e o Hub de Inteligência Artificial do SENAI e reunião de trabalho relacionada ao desenvolvimento dos trabalhos da parceria - 01/10/2025; **2)** Projeto de extensão TEDI - Tecnologia e Educação Digital para a Terceira Idade que oferece um minicurso de "Práticas com Smartphones para a Terceira Idade" - 03 e 10/10/2025; e **3)** A primeira reunião presencial no campus Cornélio Procópio, recebendo parceiros e docentes do PPGI-CP/DV de Dois Vizinhos- 25 e 26/11/2025. Esses eventos visam otimizar os trabalhos institucionais e à divulgação da UTFPR e de seu papel perante a sociedade, proporcionando a oportuna acolhida aos participantes dos eventos. A decisão pela execução indireta dos serviços se justifica pela indisponibilidade de estrutura própria para providenciar o fornecimento. Cabe esclarecer que o serviço a ser contratado não deverá atender a festividades ou ao fornecimento regular de refeições, conforme orientações, mas é justificável na medida em que o gasto público está relacionado às atividades do órgão e vinculado à sua finalidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O volume de serviços necessário é de 160 unidades, conforme tabela abaixo. Importante destacar que a unidade de medida refere-se a quantidade individual para que sirva uma pessoa. Assim, uma unidade corresponde ao *coffee break* para uma única pessoa.

Evento com profissionais do Hub de Inteligência Artificial do SENAI		Projeto de extensão TEDI		Primeira reunião presencial PPGI multicampi com participação de docentes do campus Dois Vizinhos	
01/10/2025		03 e 10/10/2025		25 e 26/11/2025	
Horário	Quantidade	Horário	Quantidade	Horário	Quantidade
Entrega às 10h	30 unidades	03/10/2025 - Entrega às 15h	40 unidades	25/11/2025 - Entrega às 15h	25 unidades
		10/10/2025 - Entrega às 16h	40 unidades	26/11/2025 - Entrega às 08h	25 unidades
Total Geral: 160 unidades					

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.363,20

Para realizar a pesquisa de preços, conforme o que orienta a Instrução Normativa, foi realizada uma pesquisa de preços utilizando o Painel de Preços do Governo Federal. Entretanto, obtivemos muitos resultados. Analisando os resultados obtidos, foi observado que os valores apresentados não necessariamente condizem com o valor do serviço solicitado pela universidade, pois isso varia muito do que é solicitado em cada serviço de *coffee break*.

Foi contatado através de telefone um fornecedor da cidade de Cornélio Procópio, o qual já manteve contrato de fornecimento do mesmo serviço proposto pela UTFPR. Assim, foi possível conseguir o seguinte orçamento:

O valor total para atender aos eventos é de R\$ 4.363,20

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é possível parcelar a solução. Pelos motivos expostos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada que fornecerá, sob demanda, apenas o indispensável a cada evento. Considerando a necessidade de padronização na prestação de serviços, impossibilidade de individualização de responsabilidades, a necessidade de melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado local.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações que guardem relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objetivo dessa contratação é proporcionar eventos mais atrativos e de certa forma agradáveis, visto que o *coffee break* permite ampliação da rede de contatos nos intervalos dos eventos. Dessa forma, a solução ao resultado do diagnóstico realizado advém da contratação de uma empresa para realização dos *coffee breaks* nos eventos realizados nos campi de forma geral.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Haverá ganho direto na qualidade do serviço prestado à comunidade, à medida que os eventos proporcionarão um ambiente agradável e mais atrativo visando atender comunidade interna e externa à UTFPR.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbram providências a serem adotadas previamente à celebração da contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra impacto ambiental negativo nessa contratação, visto que a atividade a ser desenvolvida pela empresa a ser contratada é de fornecimento que não compromete o meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que a presente contratação não onera a instituição e atende aos interesses da UTFPR considera-se viável a mesma.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CAMILA DIAS DE OLIVEIRA SESTITO

Membro da comissão de contratação

CLEBER GIMENEZ CORREA

Membro da comissão de contratação

EDUARDO JOSE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação